# 4ª Parte

## Discursos

# Discurso de Saudação (*)

*Noemi Elisa Soriano Aderaldo*

Receio, relutância sobrevieram ao convite formulado pelo amigo poeta Artur Eduardo Benevides, para saudar o novel acadêmico César Oliveira de Barros Leal, em virtude do meu diminuto universo de interpretação, de teor eminentemente artístico, cuja teorese implica tão somente a adoção de convergentes veios decifradores do código lingüístico-literário.

Entretanto, inopinadamente, sob um transluzir do espírito, vi promanar, de fonte ficticiamente real, águas refletindo caminhos de lembrança da "linguagem herdada" (código familiar de César), cuja nascente, longinquamente presente, brotara da assistência médica do meu pai Aluysio Soriano Aderaldo à família do Dr. Amadeu Barros Leal, que consistia num espargir do dar-se venerável (princípio inviolável dos médicos de família de antigamente), donde surgiam sempre núcleos abrangentes de amizade perene entre ascendentes e descendentes.

De tradicional família cearense, cuja linhagem dignifica o nosso complexo cultural, aqui representada pela comovente figura humana, bálsamo contínuo dos frágeis e dos aflitos, Antenor Gomes de Barros Leal (para quem peço uma salva de palmas), dos nobres amigos acadêmico Vinícius Barros Leal e George Barros Leal e do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, Adalberto Barros Leal, não iria César trair-se no profícuo universo em que viveu. Reflexividade pertinente, porquanto não vislumbrei fronteiras irredutíveis entre o que projeta e referenda, entre o que é e o que faz. Com Licenciatura em Letras e Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, César verticaliza seus conhecimentos, multifacetando sua formação acadêmica, que inclui especialização, aperfeiçoamento, mestrado, para honrar a carreira do Magistério Superior e aliar à sua experiência didática a destreza técnico-profissional.

Como Procurador do Estado, assume a chefia do Centro de Estudos e Treinamento da Procuradoria Geral, e a Subsecretaria de Justiça do Estado.

É membro do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos, co-fun-

(*) Discurso com que a Acadêmica Noemi Elisa Soriano Aderaldo saudou o novo Acadêmico César Oliveira de Barros Leal, em sessão solene realizada no salão nobre da Academia Cearense de Letras, (Rua do Rosário nº 1) na noite de 28 de maio de 1993.

dador da Academia de Ciências Sociais do Ceará. Dentre os inúmeros encontros de que participou sobre temas jurídicos diversos, destacam-se os referentes ao Direito do Menor e ao Direito Penitenciário, justificando sua inclusão como membro da Associação Bahiana de Criminologia e Penitenciarismo, e da Associação Internacional de Magistrados de Menores.

Como se pode obviamente constatar, o caráter social do Direito emerge da própria titulação de muitas de suas produções, tais como "A Função Social da Propriedade", e a sua tese de mestrado convertida em livro: "A Delinqüência Juvenil: seus Fatores Exógenos e Prevenção", e ainda de inúmeros trabalhos: "A Sociedade e o Menor Infrator", "Os Direitos Humanos e a Constituição", "O Desafio do Menor Infrator", "Humanização das Prisões e Vitimologia", "O Desafio da Execução Penal", "O Problema do Menor e o Direito Tutelar", "Reflexões sobre o Pessoal Penitenciário", "O Preso e a Nova Constituição", "A Opção da Liberdade Assistida", "O Sistema Penitenciário Brasileiro e os Direitos Humanos", dentre outros.

César, até mesmo em suas gramáticas de língua espanhola, evidencia suas preocupações sócio-culturais através da inserção de textos-constelações que induzem à conversão do caos social em reconstrução cósmica integral. A fábula que ali inspira a ordenação do verbo pretextua a ânsia de ordenação do mundo. Sua capacidade intelectiva e sua sensibilidade recriam a realidade objetiva, ascensionalmente transmutando-a, quer sob a égide do espírito, quer sob o amparo das sugerências anímicas. E assim configura uma cosmovisão holística, oriunda da interconexão de planos solidários que, plasmada nas lentes do Direito, se exterioriza sob modulações diversas.

É precisamente a letra da lei, com seus múltiplos universos de significância que o leva, como escritor, a apropriar-se, compativelmente, de um código lingüístico desvelador e desvendador da realidade, cuja estática nos amoldou e nos fez legitimá-la, conquanto cruel e inumana.

No Procurador Humanista, é precisamente o Ser Humano contextualizado e radicado no Absurdo circunstante, o elemento axial de sua enunciação inexoravelmente dramática por perseguir o Real, e focar, precipuamente, os segmentos sociais mais esquecidos e, talvez, mais intencionalmente eclipsados pelos desvios turvos do Sistema, que ele busca desvelar através de duas fundamentais disposições: a primeira, de quase aderência aos elementos componentes da estrutura do mundo, e a segunda, de sobrelevação totalizadora dessa estrutura. Por intermédio da primeira ausenta o sujeito para a clarificação do objeto; mediante a segunda, inversamente, presentifica-o com recorrência a inúmeros planos conjecturais, de

caráter argumentativo, que o tornam partícipe do drama do Homem no mundo.

César não se desintegra na condução do processo de perquirição, porque a pluralidade conflituosa de contrários vela a unitária essencialidade que persegue, propiciando-lhe, por exercício ou por dádiva, desembaraçar-se, irredutível e irreduzível, do modelado ou modelante drama criado. Permita-se-me uma digressão, uma breve incursão, sobre o paradoxo a que ele nos conduz. Debruçando-me sobre sua obra, de impecável caráter positivo, analítico, nos moldes da ciência clássica, vejo-o sereno e afável. O exterior que o circunda não lhe afeta o interior. A desgraça que visita não o despoja dos benefícios da Graça. O espírito científico não lhe esmaece os marcantes traços de idealismo. Os traumas que denuncia nele sequer se prenunciam.

O holocontexto jus-sócio-político matiza toda a sua obra, desde o seu primeiro livro, "A Função Social da Propriedade", de 1981. Há, entretanto, na amplitude oceânica dos Direitos Humanos em que navega, um Porto de Esperança que abriga a Origem e o Fim da Igualitária Harmonia, como dois ancoradouros de comovente compaixão pelo outro: o Direito Penitenciário e o Direito do Menor.

César procura formar os pressupostamente reformandos, adultos ou juvenis, através de inúmeras propostas veiculadas em sua estarrecedoramente rica produção.

No seu trabalho "O Desafio da Execução Penal", publicado em 87 pela Revista da Faculdade de Direito da UFC, César critica o complexo patológico do Sistema Penitenciário Brasileiro, que, ao provocar a diluição psicológica da personalidade ou da identidade individual, reifica o homem e, coisificando-o, estratifica-o nos seus vícios, ou, o que sobreleva a gravidade, estilhaça-o em porções deformantes, qual Frankenstein - produto da somatização de partes que se lhe aderem sem perfazerem-lhe o todo -, que agem e se agigantam nutridos pelo tempo caótico da ambiência em que vivem. Alheados de si mesmos e do cosmos exterior, convertem-se em monstros cuja ferocidade induz juristas e a sociedade em geral, a partir dos seus atos, a conjecturais indagações sobre a validade da pena de morte, ao invés de perseguirem, com César, o caminho inverso da Potência causal geratriz que poderia evitá-la.

César, ironicamente, é induzido a declarar: "Chega a ser risível, a bem dizer, falar-se em Direitos Humanos dos presos, em Dignidade dos prisioneiros, diante da realidade factual das prisões brasileiras, dessa realidade que forçou Sobral Pinto, em defesa de um Constituinte, a invocar a Lei de Proteção aos Animais"; e ainda: "Talvez no esforço Humanizante resida a possibilidade de atingir-se a meta da regeneração, o maior desafio da Execução Penal".

Durante curso de especialização realizado em Tóquio em 89, e reconhecido pela UFC, César profere palestra sobre o mesmo tema, intitulada "The Challenge of Penal Execution in Brazil", abordando a precariedade do Sistema Penitenciário Brasileiro, reeditando o desalinho dos fios da malha mortuária que o vela.

Em muitas situações, somente a um silêncio exasperador é relegada a sobrevivência física do prisioneiro, pois que a psicológica já a perdera: "As leis de massa não admitem o denunciante, o qual paga por seus atos com a própria vida".

E na sua meta de regeneração sucedem-se argumentos que pressupõem a adoção de regimes semi-abertos ou abertos de trabalho e produção, cuja práxis não pressupõe somente a ação apelativo-denunciante, mas sobretudo a ação noético-perquiridora de paradigmas que ampliem a cosmovisão jurídica do problema, sedimentando definitivamente no seu espírito a imprescindibilidade do intercâmbio de dispositivos jurídicos entre nações.

"The Brazilian Prison System (The Challenge of Legally imposed Sentence in Brasil)", núcleo temático de palestra proferida em Washington, em 1990, César remete-nos ao personalismo filosófico de Emmanuel Mounier quando enfatiza a premência da individuação terapêutico-qualitativa e ressorcializadora, conquanto advirta que a segurança máxima "dos segregados da sociedade" é indispensável nos casos extremos que impliquem em perigo de subversão da ordem social.

Em 1989, já publicara, na Revista da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, "Breves Reflexões sobre o Pessoal Penitenciário", propondo a criação do Instituto de Treinamento e Qualificação, e, em 1990, "O Preso e a Nova Constituição", onde, após minudente diacronia, segundo Barthes em "Le Degré Zeró de l'Écriture", "para tornar o presente inteligível" perde a onisciente objetividade realista, e nela introduz-se através de sucessivas e amargas divagações, e aporéticas indagações: "como falar em integridade física e moral em prisões onde..." e continua num parágrafo tecido de condicionais, cuja incompletude de significância é inacabável como a vida.

Mas, na angustiosa problemática que adentra, o jurista normativo não perde o domínio discursivo, finalizando com os recursos da conformadora ironia: "Registre-se porém que o Direito deve ser visto como um movimento propulsivo da realidade, e talvez aí resida o mérito desta "Constituição Cidadã", ao buscar ser a luz, posto que de lamparina, na noite dos desgraçados, na expressiva linguagem de Ulisses Guimarães".

Em 1991, César sintagmatiza paradigmas de renovação, discorrendo sobre "O Sistema Penitenciário no Japão", e "O Crime e

a Pena nos EEUU na revista "Alferes", da Polícia Militar de Minas Gerais.

Em 1992, aporta em Los Angeles, Califórnia, para participar do XV Simpósio sobre as Tradições do Mundo da Fala Portuguesa, proferindo a palestra "A Prisão e as Penas Alternativas: a Experiência Brasileira", na qual conclui, contundentemente, "que as prisões são onerosas e incapazes de refrear a criminalidade", tese retomada na revista do Instituto Interamericano, de Derechos Humanos, 1992, cuja magnífica composição inclui seminários, conferências seguidas de debates por grupos de trabalho da elite intelectual jurídica, avultando a exposição de César sobre "O Sistema Penitenciário Brasileiro e os Direitos Humanos", com o seu apelo conclamante de saneamento das prisões, onde proliferaram perversões contagiantes e surtos endêmicos de patologias de toda espécie.

Nas suas descrições comparece a assombrosa coabitação de pessoas e ratos, a evocação de exílios - retiros aterrantes que, reavivando-nos a "História da Loucura" e, sobretudo, a "Microfísica do Poder" de Michel Foucault (segundo o qual a sociedade agência e nutre a doença e "A prisão, depósito de criminosos, fabrica delinqüentes") provocam, no leitor, inevitável derrogação.

Não fora a estrutura necessariamente horizontal imposta pela natureza mesma do discurso, aproxima-lo-íamos de quadros como o da Noite de Walpurgis e o da Kafkiana Metamorfose, o que justifica sua conseqüente conclusão de que "o abandono descrito aqui é o resultado de uma política suicida assecuratória da manutenção e, pior, do agravamento contínuo de um sistema que se transformou, nas últimas décadas, num dos principais fatores da criminalidade"; e, plenisciente dos enlaces de articulações mais profundas que o determinam, categoricamente finaliza: "ressalto que o problema está na prisão em si, como instância totalitária de Poder".

Através dum entrecruzamento de códigos ideológicos sócio-econômicos, verdadeira cronotopia conformadora de mundos e submundos, César não só busca minorar a des-graça, mas sobretudo conservar os resíduos da Graça que, apesar do mundo das injunções disjuntivas, ainda subsistem em nós, como se revela através da luminosa percepção com que ele se dá, em alma, ao Direito do Menor, o que nos induz a reavaliar a nossa própria realidade através de ônticas reflexões.

O objeto subjetiviza-se em nós, acumpliciando-nos duradouramente com ele.

Já em "A Delinqüência Juvenil: seus Fatores Exógenos e Prevenção", de 1983, César não só enumera estatisticamente as inúme-

ras faces da criminalidade através de quadros exemplarmente ricos de dados elucidantes, como qualifica-as, preparando, no processo argumentativo, o salto da singular imparcialidade expositiva para a plural parcialidade dramática, o que o leva a lamentar: "o século XX há de perpetuar-se tristemente na memória dos tempos pela crueza de episódios".

E após a estarrecedora conceituação da universalidade do problema, as inúmeras exemplificações acerca da progressão dos delitos juvenis, que lhe provocam a construção do jogo movente e comovente do solidário e solitário protagonista - o outro ele-mesmo, infância a dentro, em total contradição com o quadro agora contemplado, o qual, de certa forma, também o contempla, levando-o a inferir: "há como que um esvaziamento do sentido da vida, a gerar o imediatismo, o medo, a solidão, o tédio, a frustração, a agressividade e o conflito", o que remete aliás à sua palestra em 1989 em Tóquio, em que atém-se à universalidade subconsciente "síndrome do medo", objeto de investigações psicomíticas vinculadas a preocupações sócio-terápicas.

Versando o tema do menor em seus surtos anômalos de recidivas comportamentos, contristado, reflete: "sombria se torna ainda mais a paisagem quando se leva em conta que a grande vítima é a juventude, em cujo meio se expande o consumo de tóxicos, com reflexos fartamente negativos em seu comportamento", motivo pelo qual prossegue desvelando a acelerada rotatividade dos proliferanes núcleos danosos que estorvam as artérias do organismo social, a partir da constatação do abissal distanciamento entre a legislação e as anacrônicas relativizações dos processos de sua execução, que conduzem "ao descompasso entre o desenvolvimento econômico perseguido e o desenvolvimento social".

Em "A Sociedade e o Menor Infrator", trabalho publicado pela revista da Faculdade de Direito de 1988, e tema da palestra proferida em Los Angeles por ocasião do XIII Simpósio sobre as Tradições do Mundo da Fala Portuguesa, César indaga: "Ociosos, revoltados, destituídos de horizontes, conscientes de que são impunes, o que se poderia esperar afinal desses menores, moldados na argamassa da miséria e da fome?"

Singrando o imensurável oceano do Direito, indagações inúmeras se sucedem em substanciosos artigos palmilhando rotas de inesgotáveis aporias e desilusões, como já apontara em "Direitos Humanos e a Constituição", publicado, em 86, na revista "Aspectos", pela Secretaria de Cultura e Desporto do Ceará: "Na realidade, como falar em direito à vida sem falar no direito ao trabalho, à subsistência, a uma remuneração justa? como falar em liberdade com fome?".

Em "O Desafio do Menor Infrator", publicado pela APAC - Associação de Proteção aos Condenados", em 87, tema de palestra proferida em Tóquio intitulada "The Challenge of the under age delinquent", após indagar "o que se pode esperar desses menores, senão que muitos se transmudem de vítimas em vitimários", aduzindo criteriosos dados estatísticos, como o de que "80% das transgressões dos jovens são contra a propriedade, o que mostra que a criminalidade é essencialmente aquisitiva", revela César que eles se sentem na condição de vítimas credores, e não de algozes devedores.

Sem deixar de refletir sobre os impostergáveis condicionamentos individuais da natureza humana, aduz ainda que "a diversidade biopsíquica endógena" impede equacionamentos absolutos, concluindo que "o problema deve ser visualizado por uma ótica macroestrutural, inseparável que é de questões referentes à estrutura sócio-política e econômica do país", que o move a escrever em "Estatuto da Criança e do Adolescente. Estudos Sócio-Jurídicos" da revista Renovar, de 92, o artigo "Prestação de Serviços à Comunidade: medida sócio-educativa", reiterando o espírito inovador do Estatuto, ratificando sua luta pela "Desinstitucionalização da Execução Penal" já referida, e já anteriormente aludida em "A Opção da Liberdade Assistida", de 89, na revista da Faculdade de Direito da UFC.

Tal é a empatia de César pelo código ético-social, que igualmente comparece na sua obra de ficção. Vale lembrar, a propósito, um dos seus contos, publicado na revista Renovar de 91, cujo título, expresso apenas pela letra "C", tematiza a diluição da personalidade de uma criança que, expulsa da escola por "falta de ética", entra num trem que a conduz à ética escola da vida.

Ressalte-se que o narrador só menciona o nome do protagonista na última frase do conto. O anonimato poderia até ter permanecido. A rigor, quase permaneceu. A razão disto é que Carlos é um personagem símbolo, representante de toda uma legião de deserdados e desvalidos.

O esforço de César em transmudar o mundo cria nele distenção e paz.

Vejam-se a serenidade do seu conduzir-se, a aceitação e enfrentamento de dualidades e empecilhos do cotidiano, a disposição de ultrapassá-los através dum processo cujo referente maior, o ser humano, constituindo-se o cerne de suas preocupações, deve ser preservado em toda a sua dignidade e honradez.

Veja-se o respeito que lhe dispensam seus amigos (dentre os quais pediria permissão para citar minha amiga Cibele), alunos,

colegas com os quais lida diuturnamente, autoridades e subordinados.

Veja-se, no seu percurso, a nostálgica recuperação da infância, que insiste em preservar no Menor, e fazê-la aflorar nos que, tendo-a em si, a perderam.

Apesar de saber que tornar exequível o potencialmente possível implica a imbricação de matizes de Dor, insiste em transmutá-los positivamente, através de uma ação contínua cuja celeridade nos espanta.

Por tudo isso, e pelas inúmeras atividades culturais não mensionadas, apraz-nos receber César nesta Casa, cuja única razão de existência é a fraterna e ininterrupta doação em Ciência e Arte.